



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº. 8.064, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$422.548,34 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

04.000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001	Diretoria	
04.001.04.122.0004.2.004	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.91.97.00.00.00 1015	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial..	R\$ 422.548,34

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

Receita	Discriminação	Valor
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Bônus Cessão Onerosa– Pré-sal –Lei 13885.	R\$ 422.548,34

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Município, Jornal Tribuna do Norte  
nº 9.886 de 16/06/22 fl(s) B4  
e 17